

PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2022-2025

SANTA CECILIA DO PAVÃO-PR

**Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
Secretaria Municipal de Ações Públicas e
Desenvolvimento Social
NOVEMBRO/2021**

**Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
Secretaria Municipal de Ações Públicas e
Desenvolvimento Social**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025**

**Santa Cecília do Pavão-PR
Novembro/2021**

**Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
Secretaria Municipal de Ações Públicas e
Desenvolvimento Social**

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Paulo Vietze

Vice-Prefeito

Maria Leiza Gavioli dos Santos

Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Haroldo dos Santos Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Prefeitura Municipal.....	5
1.2 Órgão gestor da Assistência Social	5
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social.....	6
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social.....	6
1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS.....	7
2 – INTRODUÇÃO	7
3–DIAGNÓTICO SOCIOTERRITÓRIAL	8
4- OBJETIVOS DO PLANOP MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9
4.1 Objetivo Geral.....	10
4.2 Objetivo Especifico.....	10
5.DIRETRIZES E PRIORIDADES	10
5.1 Prioridades e Metas para a política de Assistência Social do Município no Quadriênio 2022/2025.....	12
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	19
7. INDICADORES NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19
8. REFERÊNCIAS	21

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Santa Cecília Do Pavão-PR

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2022 A 2025

1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Documento de Identidade: 46660650 SSP/PR CPF: 872.678.159-87

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2021 Término: 31 de dezembro de 2024

Endereço da Prefeitura: Rua Jeronimo Farias Martins nº 514, Bairro Centro.

Telefone: (43)3270- 1123

E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Site: <https://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 566/2009 alterada pela Lei nº 590/2010

Data de criação: 19 de maio de 2010

Responsável: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Data da Nomeação: 01/01/2021

Endereço: Avenida General Osório nº 160

Bairro: Centro CEP: 86225-000

Telefone: (43) 3270 1198

e-mail: assistenciasocial@santaceciliadopavao.pr.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação: Lei nº 566/2009 alterada pela Lei nº 590/2010

Nome do Gestor do FMAS: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Lotação: Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Maria Leiza Gavioli dos Santos

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Lei nº 566/2009 alterada pela Lei nº 590/2010

Endereço do CMAS: Rua Jeronimo Farias Martins nº 546

Bairro Centro. CEP: 86225-000

Telefone: (43) 3270 1198

E-mail: assistenciasocial@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nome do Presidente: Haroldo dos Santos Mendes Junior

Nome do Secretário Executivo: Alysson Godoy Toffoli

Nº total de membros: 12(doze)

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Adriana Ferreira de Mello	Sec. Mun. Ações pub. e Des. Sociais	Titular
Terezinha da Silva Santos	Sec. Mun. Ações pub. e Des. Sociais	Suplente
Mauro Kendi Miyamoto	Sec. Mun. de finanças e fazenda	Titular
João Carlos Santos Bizarria	Sec. Mun. de finanças e fazenda	Suplente
Rosimari de Oliveira Ynoue	Sec. Mun. de Educação e cidadania	Titular
Danielli Pereira da Costa	Sec. Mun. de Educação e cidadania	Suplente
Michele Soares de Jesus	Sec. Mun. de Saúde e prevenção	Titular
Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma	Sec. Mun. de Saúde e prevenção	Suplente
Leandro Francioli	Sec. Mun. SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL	Titular
Valdir Pereira Ayala	Sec. Mun. SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL	Suplente
Ademir de Godoy	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Titular
Elaine Cristina Monteiro Corrêa	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
	Representatividade	Titularidade
Maria Aparecida Gomes	Representante Usuários do SUAS	Titular
Adão Aparecido Trindade	Representante Usuários do SUAS	Suplente

Marily Ayala	Representante Usuários do SUAS	Titular
Luiz Paulo de Santana G. da Silva	Representante Usuários do SUAS	Suplente
Maria Adelaide Rubio Argentino	Entidades prestadoras de serviço	Titular
Flaviana Pereira de Oliveira	Entidades prestadoras de serviço	Suplente
Roselaine de Santana	Entidades prestadoras de serviço	Titular
Solange dos Anjos F. de Souza	Entidades prestadoras de serviço	Suplente
Graziela Aparecida de Souza Pereira	Trabalhadores do setor	Titular
Valdirene Aparecida Nicoletti	Trabalhadores do setor	Suplente
Haroldo dos Santos Mendes Junior	Trabalhadores do setor	Titular
Marcio Jose Dias	Trabalhadores do setor	Suplente

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
Alysson Godoy Toffoli	Diretor de Assistência Social
Adriana Ferreira de Mello	Assistente Social (Órgão Gestor)
Marcela Silva Freitas Bortotti	Psicóloga (Órgão Gestor)
Terezinha da Silva	Pedagoga (Órgão Gestor)

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo desta forma, ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial. Ressaltamos que neste Plano constará apenas as ações prioritárias, pois as manutenções e execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade da Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Santa Cecília do Pavão, criado em 25/07/1960 possui área territorial de 110,199 Km² e conta com uma população de 3.646 habitantes, sendo que 3.057 residem na área urbana e 589 residem na área rural, conforme fonte de dados do IBGE, 2010. O IPDM do município é 0,6514. É considerado município de pequeno porte I, conforme classificação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A oferta de serviços, programas e projetos na política de Assistência Social é realizada no CRAS onde se atende a Proteção Social Básica e Órgão Gestor (Assistência Social), onde atende a proteção social de Média e Alta Complexidade.

O município conta atualmente com 827 famílias inscritas no Cadastro Único.

Para o Desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais a Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social conta com 12 trabalhadores; para as atividades relacionadas ao Órgão Gestor conta-se com 05 trabalhadores, a proteção social Básica Conta com 07 trabalhadores.

Em sua Estrutura Administrativa apresenta os Setores, Coordenação de Proteção Social Básica, Órgão Gestor, Coordenação de Proteção Social Especial e Gestão do Cadastro Único

4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo-lhes o financiamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Santa Cecília do Pavão exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
6. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

7. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

4.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

4.2. Objetivos Específicos:

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

5- DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

5.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

EIXO	DIRETRIZ	AÇÃO	ESTRATÉGIA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens	<p>a) Ampliação do número de vagas do SCFV.</p> <p>b) Construção de novas unidades e/ou adequação de espaços já existentes nas comunidades para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível.</p> <p>c) Manutenção de oficina utilizando a Horta Comunitária.</p>
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal -PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais	<p>a) Ampliação do acompanhamento familiar às famílias cadastradas no Cad Único realizado pelos CRAS.</p> <p>b) Garantia de atendimento social diferenciado para áreas Rurais.</p>

PROTEÇÃO SOCIAL	Ampliação	Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) para crianças,	<p>a) Adequação das unidades de atendimento do SCFV às normas e orientações.</p> <p>b) Viabilização de equipe, equipamentos e</p>
-----------------	-----------	--	---

BÁSICA		adolescentes e jovens.	materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Adequação da Equipe de referência conforme NOB SUAS/RH	a) Realização de Concurso Publico Para contratação de profissionais de equipe de referencia; b) Realização de Processo Seletivo Simplificado Visando Contratação de equipe de referencia.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Adequação das unidades para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Integração de Serviços e Benefícios	Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC e BF	a) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC b) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cad Único
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			c) Acompanhamento pelo PAIF das famílias 13 beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. d) Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola

PROTEÇÃO SOCIAL	Garantia de acesso aos serviços da	Assegurar a oferta do programa de Medida Sócio	a) Manutenção de equipe técnica contendo
-----------------	------------------------------------	--	--

ESPECIAL	proteção social especial aqueles que dele necessitarem	educativa de Prestação de serviço a comunidade e Liberdade assistida	assistente social, psicólogo e pedagogo b) Realização de plano de acompanhamento individual c) Realização de plano de acompanhamento familiar
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Casa Lar	a) Manutenção de convenio com Casa Lar para atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida de proteção em situação de risco pessoal e social, cuja as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Ofertar serviço de apoio e proteção a população atingida por situações emergência e calamidade	Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida.

Gestão do SUAS	Aprimoramento da	Estruturação do órgão gestor	a) Aquisição de equipamentos e materiais
----------------	------------------	------------------------------	--

	Gestão do Suas no Município	da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local	permanentes. b) Manutenção de equipes de servidores, alocados nas várias estruturas da Secretaria Municipal, seja na Gestão, seja nos serviços da Proteção Social Básica, no serviço de proteção social especial ou na Secretaria Executiva do Conselho. c) Contratação de servidores.
Gestão do SUAS		Implementação da vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais	a) Gestão da informação: incremento na produção, sistematização de informações para a geração de indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida; b) Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado; c) Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS
Gestão do SUAS		Elaboração de uma política de gestão do Trabalho para a Política de Assistência Social, incluindo todos os serviços governamentais e não governamentais	a) Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação continuada dos Profissionais da Política de Assistência Social - servidores, rede e conselhos.
Gestão do SUAS		Fortalecimento do trabalho em rede	a) Fomento da articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios,

			com planejamento e estabelecimento de protocolos, fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.
Gestão do SUAS	Regionalização e territorialização	Fomento da integração regional	a) Articulação para desenvolvimento de ações integradas, especialmente no que se refere ao atendimento ao público em trânsito
Gestão do SUAS	Articulação Intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos	Integração com as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da Política de Assistência social	a) Melhoria da articulação da política de assistência social com o Poder Judiciário, as Políticas de Cultura e Esporte, Política de Saúde, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da criança e do adolescente, estabelecendo canais de comunicação, fluxos e metodologias a fim de ampliar acesso da população atendida de acordo com as especificidades de cada área e estruturar ações de prevenção e proteção social
Gestão do SUAS	Promover a Formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	Qualificação Profissional e aperfeiçoamento do Serviço	Manter equipe multiprofissional constante e aprimoramento para a execução dos serviços com participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários, etc...
Gestão do SUAS	Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS	Criar plano de carreira Próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade, com vistas ao combate a	Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e

		precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei.	condições adequadas de trabalho.
--	--	---	----------------------------------

CONTROLE SOCIAL	Fortalecimento do Controle Social	Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da Plano Municipal de Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"> a) Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. b) Articulação entre poder público e sociedade civil. c) Continuidade do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. d) Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação da efetivação das propostas aprovadas na Conferência. e) Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social f) Destinação de 3% de recursos Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social para manutenção do Conselho de Direitos.
-----------------	-----------------------------------	---	---

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Aprimoramento do acesso aos benefícios, das condições de	Garantia de acesso aos benefícios Eventuais	a) Realização de estudo sobre a necessidade de inclusão de novos benefícios eventuais na legislação Municipal, e de aumento da quantidade de benefícios concedidos, conforme
----------------------	--	---	--

	concessão manutenção e custeio.		demanda identificada. b) Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias c) Maior divulgação e transparência sobre os benefícios BPC, eventuais e critérios para sua concessão.
--	---------------------------------------	--	---

TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política da Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.	Garantia de acesso aos Programas de Transferência de Renda	a) Adequação da estrutura de gestão dos Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado nas zonas urbana e rural. b) Manutenção de programa municipal de transferência de renda.
---------------------------	---	--	--

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012). O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução. Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias. Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de

um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Informações Santa Cecília do Pavão. Disponível em :<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/santa-cecilia-do-pavao/panorama> Acesso em: 15 de Fev. 2022.
- **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.
- **Santa Cecília do Pavão. Relatórios de Informações Sociais Bolsa Família e Cadastro Único.** Disponível em:<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/index.html> >. Acesso em: 15 de Fev. 2022.
- **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS.** MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em:<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf >. Acesso em 15 Fev. 2022.
- PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regumentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS.** In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília.